

## ▶ SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS

### COMPANHIA DE SEGUROS

Companhia de Seguros Fidelidade, SA

Apólice N.º AG65770920 – Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes  
Apólice N.º AG65770923 – Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores.

### PERÍODO DO SEGURO

Época Desportiva 2024/2025 – (01JUL2024 a 30JUN2025 inclusive)  
Temporário por 12 meses.

### PROPONENTE / TOMADOR DE SEGURO

Associação Futebol Viseu

### ÂMBITO DA COBERTURA

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, durante a prática amadora desportiva de Futebol / Futsal, em competição, treino e estágio, até aos limites contratados, incluindo as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação do respetivo clube, da Associação de Futebol Viseu e da Federação Portuguesa Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

O contrato visa dar satisfação à obrigação legal de segurar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, regulamentado pelo mesmo diploma.

### PESSOAS SEGURAS

Os Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores, Dirigentes, Árbitros e Observadores das modalidades de Futebol / Futsal, devidamente inscritos na Associação de Futebol de Viseu / Federação Portuguesa de Futebol constantes nas listagens comunicadas ao Segurador.

### ÂMBITO TERRITORIAL

Todo o mundo.

### COBERTURAS E CAPITAIS SEGUROS

#### ▶ ATLETAS, TREINADORES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

Morte por Acidente	31.672,04€
Invalidez Permanente por Acidente	31.672,04€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Despesas de Funeral	5.000,00€

#### ▶ ÁRBITROS, ÁRBITROS AUXILIARES E OBSERVADORES.

Morte por Acidente	100.000,00€
Invalidez Permanente por Acidente	100.000,00€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Incapacidade Temporária por Acidente	42,50€/dia
Despesas de Funeral	5.000,00€

Franquia de 2 dias na cobertura de "Incapacidade Temporária por Acidente" exclusivamente na sequência de acidente ao abrigo do contrato que origine, no sinistrado, dias de incapacidade para a prática da sua atividade profissional habitual (não arbitragem) e desde que essa incapacidade seja comprovada por declaração legal.

## SINISTROS - FRANQUIA

### ► ASSISTÊNCIA DENTRO DA REDE CONVENCIONADA

- **Escalões de Petiz, Traquina, Benjamim e Infantil:** Aplicar-se-á uma franquia de 150,00€ por sinistro e pessoa segura.
- **Restantes Escalões, Agentes Desportivos e Árbitros:** Aplicar-se-á uma franquia de 200,00€ por sinistro e pessoa segura.

### ► ASSISTÊNCIA FORA DA REDE CONVENCIONADA

Sinistros cujo acompanhamento clínico, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias não sejam feita dentro da rede de prestadores convencionada pela seguradora e por sua indicação expressa terão uma franquia de 750,00€ independentemente do escalão do atleta.

## PRÉMIO DO SEGURO

ESCALÃO	FUTEBOL 11/7	FUTSAL
SENIOR	112,13 €	63,83 €
VETERANOS	112,13 €	63,83 €
JUNIOR	60,38€	46,58 €
JUVENIL	44,85€	37,95 €
INICIADO	29,33€	31,05 €
INFANTIL	13,80€	13,80 €
TRAQUINA	13,80€	13,80 €
BENJAMIM	13,80€	13,80 €
PETIZ	13,80€	13,80 €
AGENTES		27,60 €
ÁRBITROS		27,60 €

## TERMOS E CONDIÇÕES

Os prémios a apresentar deverão ser considerados como fixos e não estornáveis, sendo aplicados por Pessoa Segura, independentemente do género.

A adesão ao contrato tem como condição, que um clube só poderá colocar nesta seguradora todos os escalões que o mesmo tenha inscrições na Associação Futebol Tomador do Seguro, na época 2024/2025.

A cobertura de "Morte por Acidente" é extensiva à denominada "morte súbita", entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

Para além das exclusões registadas nas condições gerais do contrato estão excluídas as despesas referentes a reparação ou substituição de ortóteses oculares assim como as despesas de transporte, acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de carácter médico.

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convenccionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respetivas despesas será limitado ao valor que o mesmo ato médico custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito das coberturas do presente contrato.

Nos sinistros a regularizar cujo acompanhamento clínico seja efetuado fora da rede convenccionada, só serão alvo de reembolso após validação pela Auditoria Clínica, mas em valor nunca superior ao custo que esses atos médicos teriam dentro da rede convenccionada.

São exceção os atos médicos de urgência declarada apenas em hospitais públicos.

## DESPESAS DE DESLOCAÇÃO

São processados os reembolsos das despesas de deslocação para acesso a prestadores da rede clínica definida, nos casos em que o sinistrado tiver de percorrer uma distância superior a 20km em cada direção ou sentido, mas exclusivamente para os casos abaixo tipificados e após validação dos serviços da Companhia ou em quem esta delegar para o efeito, com um sublimite de 350,00€ por sinistro para a totalidade das situações abaixo descritas:

### ► EM CASO DE CIRURGIA

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da intervenção cirúrgica;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

### ► EM CASO DE CONSULTA DE SEGUIMENTO PÓS CIRURGICO

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta da 1ª e 2ª consulta - restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€ da 1ª e 2ª consulta - restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas.

### ► EM CASO DE AUSÊNCIA DE REDE MÉDICA NO CONCELHO DE RESIDÊNCIA

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da consulta / ato médico;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

*Data de elaboração do documento: 30 de Junho de 2024*

# CONTACTOS

## BRAGA

Praça Conde de Agrolongo, 15  
4700-312 Braga  
tel. +351 253 080 300  
fax +351 253 272 949

## VILA NOVA DE GAIA

Praceta 25 de Abril, 146  
4430-257 Vila Nova de Gaia  
tel. +351 227 661 583

## BARCELOS

Rua Faria Barbosa, 34/38  
4750-290 Barcelos  
tel. +351 253 822 040  
fax +351 253 822 042

## AVEIRO

Rua Dr. Alberto Souto, 30  
3800-148 Aveiro  
tel. +351 234 343 371  
fax +351 234 343 375

## VILA REAL

Rua Miguel Torga, 12 H - R/c.  
5000-524 Vila Real  
tel. +351 259 327 154

## FUNDÃO

Av.ª da Liberdade, 48 R/c Dto.  
6230-398 Fundão  
tel. +351 275 750 660  
fax +351 275 750 665

## ARRUDA DOS VINHOS

Rua Cândido dos Reis, 59  
2630-233 Arruda dos Vinhos  
tel. +351 263 975 593

## ANGOLA (LUANDA)

Maxi Rocha Pinto  
Avenida 21 de Janeiro  
Samba  
Luanda - Angola

## LISBOA

Av. Almirante Gago Coutinho, 164  
1700-033 Lisboa  
tel. +351 217 513 300  
fax +351 217 513 350

## GUIMARÃES

Av. São Gonçalo, 1422  
4810-527 Guimarães  
tel. +351 253 431 400  
fax +351 253 542 271

## POMBAL

Rua dos Lusíadas, 3  
3100-559 Pombal  
tel. +351 236 217 060  
fax +351 236 217 062

## ESTARREJA

Rua Dr. Souto Alves, 41  
3860-376 Estarreja  
tel. +351 234 841 890  
fax +351 234 841 899

## SETÚBAL

Praça Du Bocage, 117 R/c.  
2900-276 Setúbal  
tel. +351 265 249 635

## VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av. dos Descobrimentos,  
1220 - Loja 1  
4760-111 V. N. de Famalicão  
tel. +351 252 143 528

## MADEIRA (FUNCHAL)

Rua Princesa D. M.ª Amélia, 10 R/c. B  
9000-019 Funchal  
tel. +351 291 281 174  
fax +351 291 231 466

## BRASIL (BELO HORIZONTE)

Av. do Contorno, 6777  
Salas 512, 513, 514  
Belo Horizonte / MG Brasil  
CEP: 30110-935  
tel. +55 31 3215 6250  
cel. +55 31 324 1838

## PORTO

Rua Santos Pousada, 157-1º, Sala 1  
4000-485 Porto  
tel. +351 220 997 783  
fax +351 220 997 796

## JOANE

Edifício Rotunda I,  
Rua da Felizarda, 75 - Loja 5  
4770-260 Joane  
tel. +351 252 991 369 / 70  
fax +351 252 993 071

## LEIRIA

Rua Anzebino Cruz Saraiva, 266 - Lote 3  
2415-371 Leiria  
tel. +351 244 832 475  
fax +351 244 832 490

## UISEU

Praça D. João I - Lote 364, 1º  
Fração P - Sala 5  
3510 - 076 Viseu  
tel. +351 232 092 173  
fax +351 232 092 390

## SANTARÉM

Rua Serpa Pinto, 99  
2000-046 Santarém  
tel. +351 243 249 635

## COVILHÃ

Rua Comendador Campos Melo, 54  
6200-066 Covilhã  
tel. +351 275 322 286

## ESPAÑA (BARCELONA)

Calle Numancia, 36 Bajos  
08029 - Barcelona  
tel. +34 934 391 400

## MOÇAMBIQUE (MAPUTO)

Rua da Argélia, 485 R/c.  
Museu - Maputo  
tel. +258 214 987 43

## COIMBRA

Av. Fernão Magalhães, 469  
3000-177 Coimbra  
tel. +351 239 093 053/44  
fax +351 239 093 052

## VIANA DO CASTELO

Av. Campo do Castelo, 35/36  
4900-359 Viana do Castelo  
tel. +351 258 811 616  
fax +351 258 820 471

## PAREDES

Rua Serpa Pinto, 129 - Loja 25  
4580-204 Paredes  
tel. +351 255 244 345

## ANSIÃO

Rua Coimbra Lagoas  
3240-220 Ansião  
tel. +351 236 677 355  
fax +351 236 678 116

## TORRES NOVAS

Rua Dr. José Marques, 4 - Loja B  
2350-569 Torres Novas  
tel. +351 249 817 765  
fax +351 249 817 767

## TORTOSENDO

J. Mugata Mediação de Seguros, Lda.  
Rua Senhora do Rosário, 55 - Loja A  
6200-773 Tortosendo  
tel. +351 275 951 674  
tlm. +351 917 846 851

## ESPAÑA (MADRID)

Calle Princesa , 31 - 3ª izda.  
28008 Madrid  
tel. +34 917 586 799  
fax +34 913 563 197



**SABSEG**  
SEGUROS

[www.sabseg.com](http://www.sabseg.com)

[fb.com/sabsegseguros](https://www.facebook.com/sabsegseguros)

[linkedin.com/company/sabseg](https://www.linkedin.com/company/sabseg)

[twitter.com/sabsegseguros](https://twitter.com/sabsegseguros)

[instagram.com/sabsegseguros](https://www.instagram.com/sabsegseguros)

**SABSEG - CORRETOR DE SEGUROS S.A.** com sede social na Av. Almirante Gago Coutinho, 164 1700-033 Lisboa, Nif 500 906 181, capital social de 255.000,00€, mediador de seguros inscrito desde 21 de Novembro de 1979, no registo da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº 607122741/3, com autorização para os Ramos Não Vida e Vida. A verificação da efetivação deste registo, bem como todos os pedidos de informação sobre a nossa atividade, deve ser efetuada junto da ASF, em [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt). Somos uma empresa de capital 100% nacional e totalmente independente, associada da APROSE com o nº 0168, que apresenta as recomendações e condições que se propõe praticar, baseadas numa análise imparcial, criteriosa e profissional, de um conjunto de alternativas existentes no mercado, de acordo com as necessidades que nos foram informadas pelo cliente. A nossa intervenção não termina após a celebração dos contratos. Pelo contrário, ganha especial relevância ao longo dos seus períodos de vigência, através da gestão integral da carteira de seguros do cliente, acompanhando tecnicamente a evolução do risco, procedendo à tramitação processual de sinistros desde a participação do acidente até ao pagamento da indemnização e a um eficaz controlo dos recibos de prémio e estorno, conforme decorre do nosso estatuto de corretor. As tarefas aqui resumidas são garantidas sem qualquer custo adicional, na medida em que as nossas remunerações são suportadas pelas empresas de seguros, tendo o cliente direito a tomar conhecimento das mesmas. Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. A SABSEG não assume a cobertura de riscos. Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial de litígios, já existentes (Centro de Informação, Mediação e Provedoria de Seguros – CIMPAS) ou que para o feito venham a ser criados, as reclamações dos tomadores de seguros e outras partes interessadas devem ser apresentadas junto da ASF, diretamente ou através do Livro de Reclamações disponível nos nossos estabelecimentos.